

**TERMO ADITIVO Nº. 034/2017**

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2013, Dispensa nº 010/2013, Processo Administrativo nº 064/2013, que tem como objeto a locação de um imóvel para a instalação do Telecentro de Santa Cruz da Prata.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representado por sua secretária, Marta Conceição de Souza Flamini, portadora do RG nº 14.484.585 SSP/MG e CPF nº 440.024.246-34, doravante denominado **Contratante** e de outro lado, **JOSÉ RUBENS PEDROZA**, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no presente instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª. Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 3ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula 2ª. Do Prazo.**

2.1. Fica prorrogado este contrato por 09 (nove) meses, findando em 31 de dezembro de 2017.

**Cláusula 3ª. Valor:**

3.1. O valor do contrato sofrerá um acréscimo de 4,8624%, ou seja R\$ 652,30 (seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) mensais, perfazendo o total de R\$ 5.870,70 (cinco mil oitocentos e setenta reais e setenta centavos).

**Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:**

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2017:

- Manutenção atividade Telecentro / Locação de imóvel / 33.90.36.14.08.244.0125.2.168-549.

**Cláusula 5ª. Disposições Gerais:**

5.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, desde que o Município disponha de imóvel próprio.

5.2. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

5.3. A vigência deste termo aditivo terá efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2017.

**Cláusula 6ª. Publicidade:**

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 17 de abril de 2017

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**Marta Conceição de Souza Flamini**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

**José Rubens Pedroza**  
**Contratado**